



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001183-5

2º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2023/0001183-5
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis de São Paulo - COOPERVIVABEM
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Atualização do Plano de Trabalho.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto 57.575/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RODRIGO HAYASHI GOULART, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis de São Paulo - COOPERVIVABEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.012/0001-62, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7729, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01142-100, neste ato representado por sua Presidente, Srª Maria Tereza Monte Negro, portadora do RG nº **.054.086-*, inscrita no CPF sob nº 085.***.***-45, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 147458293 do processo administrativo nº 6064.2023/0001183-5, publicado no DOCSP de 09/12/2025, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, vigorando até 18/12/2026;

1.1.2. O Plano de Trabalho Complementar (144342061), aprovado no bojo do Processo Administrativo nº 6064.2023/0001183-5, passa a ser considerado parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora formalizada, fica assegurada a previsão orçamentária necessária à manutenção das atividades da parceria pelo período adicional de 12 (doze) meses, com destinação dos recursos ao custeio de água/esgoto, energia elétrica e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mantidas as metas e objetivos pactuados no Termo de Fomento 045/2023/SMDET.

2.2. Em razão do presente aditamento, o valor global da parceria passa de **R\$ 259.352,88** (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 403.482,24** (quatrocentos e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

2.3. O montante referente à prorrogação corresponderá a 2 (duas) parcelas semestrais no valor de **R\$ 72.064,68 (setenta e dois mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

2.4. O valor correspondente de **R\$ 72.064,68 (setenta e dois mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, para o mês de dezembro/2025, será repassado após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de novo termo aditivo.

2.5. As despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Termo de Fomento 045/2023/SMDET** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretario

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

MARIA TEREZA MONTE NEGRO

Presidente

Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis de São Paulo - COOPERVIVABEM

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Hayashi Goulart
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 10/12/2025, às 23:21.



MARIA TEREZA MONTE NEGRO
usuário externo - Cidadão
Em 17/12/2025, às 15:20.



Alex Seiki Shimada
Chefe de Equipe II
Em 17/12/2025, às 16:22.



Paloma de Carvalho Lima
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 17/12/2025, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147720401** e o código CRC **98AD8493**.